



Parecer da Comissão Nº 01/2024 ao(à) Projeto de Lei Nº 07/2024

Autoria: Comissão de Legislação,
Justiça e Redação
Nº do Protocolo: 110/2024
Protocolado em: 18/03/2024 16h43

“Dispõe sobre a alteração dos arts. 56 caput e § 1º, 81 caput e §1º, 84 caput e modifica nomenclatura do parágrafo único para §1º e acrescenta o § 2º; inclusão do art. 85-a e parágrafo único; alteração do art. 106 caput, § 1º e inclusão do §3º, e modificação do art. 153 caput da lei complementar nº 001/2015 – Estatuto dos Servidores Públicos do SAAE de Aimorés e dá outras providências”.

I - RAZÕES DO PARECER

Trata-se de parecer solicitado a esta Comissão sobre a legalidade e regularidade do Projeto de Lei nº 007/2024.

Em sua justificativa o Chefe do Poder Executivo dispõe que a medida tem por finalidade atender os ditames da nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), bem como do anseio dos servidores do SAAE, diante as sugestões apresentadas pelos mesmo a fim de melhor estabelecer os direitos apresentados.

O presente projeto estabelece os valores que os servidores públicos receberão pela participação nas comissões e procedimentos licitatórios. Destaca-se a responsabilidade e disposição que serão assumidos pelos servidores que irão atuar nas referidas comissões e compor a equipe de licitação.

Destaca-se que o artigo 10, I da Lei Orgânica Municipal diz que compete ao Município legislar sobre interesses de assunto local, com o objetivo de bem estar da sua população e desenvolvimento de suas funções sociais. **Em seu inciso XII, prevê que compete privativamente ao Município a legislar sobre o regime jurídico único dos servidores públicos da administração direta, indireta, das autarquias, e organizar os respectivos planos de carreira e de remuneração.**

A Comissão analisando o projeto sob o prisma da legalidade jurídica, não encontrou a princípio, qualquer inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Ante o exposto, e salvo melhor juízo, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação, **é de parecer favorável à aprovação** do Projeto de Lei nº 007/2024.

Sala das Sessões, 18 de março de 2024.





MUNICÍPIO DE AIMORÉS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER LEGISLATIVO



Analdo Gomes da Silva
Membro

André Vidal de Freitas
Membro

Rodrigo Gomes
Membro

Documento assinado digitalmente por Analdo Gomes da Silva, André Vidal de Freitas, Rodrigo Gomes conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: camaraaimores.mg.gov.br/validador e informe o código **LTBUE-NQGDE-LJWMX-870FG-ATA10** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



Av. Raul Soares, nº 310 - Centro - CEP 35.200-000 - Aimorés - MG - CNPJ nº 00.551.011/0001-60





MUNICÍPIO DE AIMORÉS
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Parecer da Comissão Nº 01/2024 ao(à) Projeto de Lei Nº 07/2024

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 18/03/2024 16:18:31

Hash Interno: oa6ywg0iwce5ofibyxmz1jmeafns7amlwgz1vjf



Chave de Verificação

LTBUE-NQGDE-LJWMX-87OFG-ATAJ0

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.camaraaimores.mg.gov.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
079.***.***-33	Analdo Gomes da Silva	Assinado em 18/03/2024 16:43
567.***.***-53	André Vidal de Freitas	Assinado em 18/03/2024 16:43
080.***.***-80	Rodrigo Gomes	Assinado em 18/03/2024 16:43

Documento assinado digitalmente por Analdo Gomes da Silva, André Vidal de Freitas, Rodrigo Gomes conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: camaraaimores.mg.gov.br/validador e informe o código **LTBUE-NQGDE-LJWMX-87OFG-ATAJ0** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

